

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2009 – Ano

Quinta - Feira, 21 de junho de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	3
Aviso de Licitação.....	3
Aviso de Suspensão Pregão.....	4
Comunicado.....	4

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 628/18, de 1º de junho de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Orlanda Formentin Stein.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526134 de 09/04/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ORLANDA FORMENTIN STEIN**, matrícula nº 51.357, CPF 475.729.909-59, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.780,18
Triênio	R\$	427,24
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.614,68
Gratificação Regência de Classe – CH –art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	645,87
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	720,56
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000h)	R\$	710,26
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	21,23
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	5,10
Triênio – alteração carga horária	R\$	290,64
Total dos Proventos	R\$	6.215,76

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 667/18, de 7 de junho de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ines Regina de Mello Sombrio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 522712 de 08/03/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **INES REGINA DE MELLO SOMBRIO**, matrícula nº 50.469, CPF nº 597.678.479-87, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEF Pe José Francisco Bertero, do Bairro São Simão, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.560,36
Triênio	R\$	1.281,73
Gratificação Direção – 55% - art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	2.491,15
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	710,26
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	969,00
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	348,84
Total dos Proventos	R\$	9.361,34

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 668/18, de 7 de junho de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marilda Manganelli Correa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 525889 de 06/04/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARILDA MANGANELLI CORREA**, matrícula nº 50.467, CPF nº 719.172.259-20, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF. José Giassi, do Bairro Quarta Linha, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.560,36
Triênio	R\$	1.281,73
Gratificação Direção – 55% - art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	2.608,60
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1800 h)	R\$	639,23
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$	53,27
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.182,54
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	425,71
Total dos Proventos	R\$	9.751,44

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 669/18, de 7 de junho de 2018.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a Lucia Helena Macarini Speck.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526589 de 13/04/2018 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **LUCIA HELENA MACARINI SPECK**, matrícula nº 54.594, CPF nº 415.592.239-87, Professor IVI, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.780,18
Triênio	R\$	267,03
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	712,07
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	710,26
Valor total da última remuneração na atividade	R\$	3.469,54

Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 2.501,79

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	72%
Total dos proventos	R\$ 1.801,28

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 019/FMS/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 051/FMS/2017

Objeto: Registro de preços de alimentos especiais e fórmulas infantis, para aquisições futuras, no atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 20/12/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/PMC/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias para realização da 8ª AGROPONTE, a ser realizada no pavilhão de exposições José Ijaí Conti do dia 15/08/2018 à 19/08/2018.

DATA DE ABERTURA: Dia 04 de julho de 2018 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua DomênicoSônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 20 de Junho de 2018.

CELITO HEIZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

Aviso de Suspensão Pregão

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/PMC/2018

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, processo administrativo Nº 522085, que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza urbana nas principais ruas e avenidas do município de Criciúma/SC., afim de responder à impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 20 de junho de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 016/2018

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o indeferimento do processo nº 9428, referente à empresa Jair Bertino Martins e Cia Ltda.

Considerando que no dia 22/11/2017 foi protocolado o processo nº 9428 solicitando a obtenção de Certidão Ambiental para atividade de serraria e beneficiamento primário de madeira.

Considerando que não foi realizado o pagamento da taxa de licenciamento, por este fato a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI realizou vistoria no local para verificação do funcionamento da empresa, o qual foi constatado que a empresa continua em operação.

Considerando o que conforme a Resolução CONAMA 237/1997, artigos 15 e 16 o empreendimento possui um prazo de 4 (quatro) meses para atender as solicitações exigidas pelo órgão ambiental competente.

Considerando o Ofício LIA Nº 303/FAMCRI/2018 expedido pela Fundação.

A FAMCRI Resolve:

1. Indeferir o processo nº 9428 em nome de Jair Bertino Martins e Cia Ltda o qual solicita obtenção de Certidão Ambiental.
2. Encaminhar o processo de licenciamento nº 9428 para o setor de fiscalização ambiental para devidas providências.
3. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de junho de 2018.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
